## **PORTARIA N.º 8052, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

"Revisa os proventos de aposentadoria da servidora Neiva Claudete Schulz, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 003051-0200/12-7, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora NEIVA CLAUDETE SCHULZ, matrícula n.º 086, titular do cargo efetivo de Professora Municipal, estatutária, aposentada por Tempo de Contribuição em09/08/2010, com proventos mensais integrais, pela Portaria n.º 6011/2010, publicada em 09/08/2010. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.155,29, este resultante do Nível "1", Quadro do Magistério, 25% de anuênios, e 25% de prêmio por merecimento, percebida em 11/12/2008. Constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015 no valor de R\$ 1.761,05, a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Nível "1") no valor de R\$ 1.127,44, de acordo com Lei 1292/2010 combinada com a Lei Municipal n.º 1551/2015; 25 anuênios equivalentes a 25%, no valor de R\$ 281,86, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinada com a Lei Municipal n.º 1292/2010; Prêmio por Merecimento-Classe F (25%), no valor de R\$ 225,48, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1292/2010; incorporação de 70% do valor de R\$ 180,39, referente a 20% de Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art.39 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 126,27.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 22 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ Secretário de Administração e Planejamento